



LEI Nº 170/2009

EMENTA: Dispõe sobre a doação de um terreno Urbano situado na cidade de Jucati, à Igreja Congregação Cristã no Brasil.

O Prefeito do Município de Jucati, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas constituições Federal e Estadual e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou projeto de sua autoria em sessão Plenária do dia 27 de Agosto de 2009, e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Jucati/PE., faz doação à Igreja Congregação Cristã no Brasil, de um terreno urbano localizado à Rua Francisco Alves de Pontes, medindo 14m(quatorze metros) de frente na citada rua, na lateral direito divisa com o Sr. Rosenildo Silvestre da Silva, medindo 18m(dezoito metros), no lado esquerdo faz divisa com o Sr. José Edvaldo Frazão, medindo 18m(dezoito metros), e fundos com a rua José Melo Peixoto, medindo 14m(quatorze metros). Perfazendo um total de 252m<sup>2</sup>(duzentos e cinquenta e dois metros quadrados).

Parágrafo Único. Na dissolução da referida Igreja no município de Jucati diante de qualquer motivo, e constatado por uma comissão municipal de investigação, nomeada pelo o executivo municipal para este fim, que enviará a Prefeitura relatório sobre a veracidade do fato. O terreno e qualquer estrutura física existente no local passará a fazer parte do patrimônio publico do município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Agosto de 2009.

Gerson Henrique de Melo  
Prefeito